



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SUPLEMENTO

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde consta, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «Boletim da República».

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Comissão de Relações Económicas Externas.

Decisão n.º 12/98:

Aprova a adjudicação das obras de sinalização rodoviária de estradas classificadas nas províncias de Nampula, Cabo Delgado e Niassa à firma Construtora do Tâmega, SA, no valor de 15 099 915 201,00 MT.

Decisão n.º 13/98:

Aprova a Adenda n.º 2 ao Contrato de Assistência Técnica aos Departamentos Provinciais de Estradas e Pontes entre a Direcção Nacional de Estradas e Pontes e as firmas Roughton International e Louis Berger International (Joint Venture), no valor de USD 1.367.330,50.

Decisão n.º 14/98:

Aprova a Adenda n.º 1 ao Contrato n.º 117/MAN/94, relativo às obras de manutenção periódica de estradas nas províncias de Tete e Zambézia, incluindo a reparação das estradas de terra e revestimento simples, reparação das bermas e de obras de arte, entre a Direcção Nacional de Estradas e Pontes e a empresa CETA, Obras de Engenharia, no valor de 7 251 153 527,00 MT.

CONSELHO DE MINISTROS

Comissão de Relações Económicas Externas

Decisão n.º 12/98

de 8 de Julho

A Comissão de Relações Económicas Externas, reunida na sua 5.ª Sessão Ordinária de 8 de Julho de 1998, apreciou o Relatório de Avaliação do concurso para tra-

balhos de sinalização rodoviária de estradas classificadas nas províncias de Nampula, Cabo Delgado e Niassa, financiado pela Associação Internacional de Desenvolvimento (IDA), no âmbito do Projecto ROCS-2.

A Comissão de Relações Económicas Externas ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 2 do Decreto Presidencial n.º 12/96, de 7 de Novembro, decidiu aprovar a adjudicação das obras de sinalização rodoviária de estradas classificadas nas províncias de Nampula, Cabo Delgado e Niassa à firma Construtora do Tâmega, SA, no valor de 15 099 915 201,00 MT.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Pascoal Manuel Mocumbi*.

Decisão n.º 13/98

de 29 de Julho

A Comissão de Relações Económicas Externas, reunida na sua 6.ª Sessão Ordinária de 29 de Julho de 1998, apreciou a proposta de Adenda n.º 2 ao Contrato de Assistência Técnica aos Departamentos Provinciais de Estradas e Pontes, financiado pela Associação Internacional de Desenvolvimento (IDA), no âmbito do Projecto ROCS-1.

A Comissão de Relações Económicas Externas ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 2 do Decreto Presidencial n.º 12/96, de 7 de Novembro, decidiu aprovar a Adenda n.º 2 ao Contrato de Assistência Técnica aos Departamentos Provinciais de Estradas e Pontes, entre a Direcção Nacional de Estradas e Pontes e as firmas Roughton International e Louis Berger International (Joint Venture), no valor de USD 1.367.330,50.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Pascoal Manuel Mocumbi*.

Decisão n.º 14/98

de 29 de Julho

A Comissão de Relações Económicas Externas, reunida na sua 6.ª Sessão Ordinária de 29 de Julho de 1998, apreciou a proposta de Adenda n.º 1 ao Contrato n.º 117/MAN/94 relativo às obras de manutenção periódica de

estradas nas províncias de Tete e Zambézia, financiado pela Associação Internacional de Desenvolvimento (IDA), no âmbito do Projecto ROCS-2.

A Comissão de Relações Económicas Externas ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 2 do Decreto Presidencial n.º 12/96, de 7 de Novembro, decidiu aprovar a Adenda n.º 1 ao Contrato n.º 117/MAN/94, relativo às obras de manutenção periódica de estradas nas pro-

víncias de Tete e Zambézia, incluindo a reparação das estradas de terra e revestimento simples, reparação das bermas e de obras de arte, entre a Direcção Nacional de Estradas e Pontes e a empresa CETA, Obras de Engenharia, no valor de 7 251 153 527,00 MT.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Pascoal Manuel Mocumbi*.